Contactos:

Telefone: +351 21 362 60 49 plataforma@plataformamulheres.org.pt http://plataformamulheres.org.pt/

Centro Maria Alzira Lemos Casa das Associações Parque Infantil do Alvito, Estrada do Alvito, Monsanto 1300-054 Lisboa

PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES



PARA OS DIREITOS DAS MULHERES

PRESS RELEASE 8 DE MAIO DE 2018

Portugal e Espanha em jornada transfronteiriça de combate à violência contra as mulheres

Évora | 10 de maio 2018 | 15h-18h30m

Cooperação transfronteiriça na prevenção e no combate à violência contra as mulheres: o projeto EUROACE_VIOGEN



A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres está a desenvolver o projeto <u>EUROACE VIOGEN</u> <u>Cooperação transfronteiriça no combate à violência contra as mulheres</u>, coordenado pelo Instituto de la Mujer da Extremadura, e que conta, também, com a Secretaria General de Educación, de la Consejeria de Educación y Empleo de la Junta de Extremadura.

Este é um projeto que visa contribuir para melhorar a intervenção e a proteção de vítimas de violência de género através da implementação de mecanismos de cooperação e colaboração entre os dois países, bem como o desenvolvimento de instrumentos inovadores de cooperação transfronteiriça. Cofinanciado pelo POCTEP – Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal, 2014-2020, inscrito no eixo prioritário "Melhorar a capacidade institucional e a eficácia da administração pública", abrange as regiões da Extremadura em Espanha e Centro e Alentejo em Portugal.

Como resultados esperados para este projeto:

- Estabelecimento de uma rede transfronteiriça de combate à violência de género visando o reforço da proteção das vítimas;
- Fortalecer as organizações de ambas as regiões fronteiriças no âmbito da prevenção e do combate à violência de género, através de ferramentas inovadoras e *online*;
- Contribuir para a capacitação de profissionais que prestam apoio e proteção às vítimas de violência de género, nomeadamente através de ações formativas;
- Criar redes entre profissionais de ambos os países a fim de melhorar a cooperação entre esses e essas profissionais;
- Conscientizar a população jovem e a comunidade em geral em matéria de igualdade de género e de combate à violência de género.

Mais informação sobre o projeto aqui.



10 de maio de 2018 | Évora | Jornada transfronteiriça de combate à violência contra as mulheres – Redes locais, nacional e transfronteiriça

Objetivos da jornada:

- Apresentação pública do projeto em Portugal.
- Identificação de profissionais potenciais participantes nas restantes atividades do projeto na Rede Inovadora Transfronteiriça de profissionais, nas ações formativas, etc.
- Delinear as bases de criação do laboratório transfronteiriço de inovação social *online* sobre o combate à violência de género e a proteção de vítimas de violência de género.

Na sessão de abertura da jornada participará **Rosa Monteiro**, **Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade**, **Elisa Barrientos Blanca**, **Diretora do Instituto de la Mujer de Extremadura e Alexandra Silva**, **Presidente da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres**.

Seguir-se-á uma mesa redonda moderada por **Ana Sofia Fernandes**, Secretária Geral da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e Membro do Conselho de Administração do Lobby Europeu das Mulheres, que conta com a participação de 7 representantes institucionais, nomeadamente:

- Maria Fátima Marques | RIIDE Rede de Intervenção Integrada do Distrito de Évora
- Maria Murteira | Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares do Alentejo
- Aurora Rodrigues | Associação Portuguesa de Mulheres Juristas
- Catarina Louro | Associação Mulher Século XXI
- **Dulce Rocha** | Instituto de Apoio à Criança
- Cláudia Mateus | Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- Elisa Barrientos Blanca | Instituto de la Mujer de Extremadura

Esta mesa tem por objetivo debater o trabalho em rede no combate à violência contra as mulheres: os principais desafios e oportunidades. Queremos abordar o trabalho em rede da perspetiva local, tendo nomeadamente por referência o trabalho realizado no Distrito de Évora e Leiria, o trabalho realizado à escala nacional e, finalmente, à escala transfronteiriça.

Com esta mesa queremos perceber o que funciona melhor e o que funciona menos bem em redes, qual o grau de conhecimento e de envolvimento das entidades e suas representantes, quais as maisvalias e os impactos do trabalho em rede, como se pode passar do trabalho em rede à escala local para a escala regional, nacional e transfronteiriça, como podemos construir uma rede transfronteiriça de entidades e profissionais que visem combater a violência contra as mulheres.

Programa

14.45: Receção de participantes

15h-15.30: Abertura e boas-vindas

Rosa Monteiro | Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade Elisa Barrientos Blanca | Diretora do Instituto de la Mujer de Extremadura Alexandra Silva | Presidente da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres

15.30-15.45: O Projeto EUROACE_VIOGEN: Combate à violência contra as mulheres

José Antonio Orellana Cidoncha, Instituto de la Mujer de Extremadura

15.45-16.45: Mesa redonda – O trabalho em rede no combate à violência contra as mulheres - do local ao transfronteiriço: desafios e oportunidades

Maria Fátima Marques | RIIDE – Rede de Intervenção Integrada do Distrito de Évora

Maria Murteira | Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares do Alentejo

Aurora Rodrigues | Associação Portuguesa de Mulheres Juristas

Catarina Louro | Associação Mulher Século XXI

Dulce Rocha | Instituto de Apoio à Criança

Cláudia Mateus | Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Elisa Barrientos Blanca | Instituto de la Mujer de Extremadura

Moderação: Ana Sofia Fernandes | Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres

16.45-18.00: Laboratório de inovação social | Dança para a criação de redes

Dinamizadora: Ana Silvestre, Associação Ser Mulher

18.00-18.30: Networking cocktail

Local: Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares do Alentejo. Morada: Rua Ferragial do Poço Novo, n.º 22 - 7005-258 Évora

Público-alvo: profissionais de vários setores que intervêm na prevenção e proteção das vítimas de violência de género

Inscrições até 9 de maio <u>aqui</u>.

Violência contra as mulheres

Portugal ratificou convenções de direitos das mulheres – como a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) – a que está vinculado juridicamente a implementá-las.

A sociedade civil organizada reclama a implementação destas convenções e está vigilante – acompanha o desenvolvimento e a implementação das políticas e medidas, participa ativamente na prevenção e no combate à violência contra as mulheres, monitoriza a ação do Estado e exige o cumprimento dos compromissos internacionais e regionais.

Há manifestações e marchas com um número cada vez maior de participantes – jovens, mulheres, feministas, etc. saem para a rua, quebram o silêncio e a apatia social! Somos cada vez mais e mais audíveis, #MeToo #YoSíTeCreo #NiUnaMenos

No entanto...

Em Portugal:

- Estima-se que cerca de 1 milhão e 400 mil mulheres em Portugal com 15 e mais anos já tenha experienciado violência sexual e/ou física;
- Em 2016, mais de 2 mulheres por dia apresentaram queixa por crime de natureza sexual à polícia. 57% das violações foram perpetradas por homens familiares ou conhecidos das vítimas;
- Estima-se que entre 60% e 90% das pessoas prostituídas foram submetidas a abuso sexual e a violação na infância. Um estudo de 2010 aponta para que, em Portugal, 94% das mulheres prostituídas inquiridas tenham sido vítimas de algum tipo de violência nas práticas prostitutivas;

- Em 2016 foram assassinadas 22 mulheres (uma a cada duas semanas), e em 2017 foram 20 mulheres assassinadas. Alguns destes assassinatos aconteceram no espaço público!
- Cerca de uma em cada seis mulheres em Portugal já foi assediada sexualmente no local de trabalho;
- Segundo o relatório sobre o tráfico de seres humanos de 2016, foram sinalizadas 228 vítimas, 67% para fins de exploração laboral e 15% para fins de exploração sexual (destas a quase totalidade são mulheres aliás o tráfico de mulheres para Portugal destina-se para a exploração sexual); a idade média das mulheres é inferior à dos homens (28 e 34 anos, respetivamente).

Em Espanha:

- Estima-se que mais de 2 milhões e 500 mil mulheres com 16 e mais anos já tenha experienciado violência sexual e/ou física;
- Registam-se cerca de 167.000 vítimas de violência machista em 2017; este número tem vindo a aumentar o número de vítimas desde 2015;
- Em 2017, 16.146 pessoas foram condenadas por violência machista e foram solicitadas 44.106 ordens de proteção (embora 12.447 não tenham sido emitidas);
- 2008 foi o ano em que mais mulheres foram assassinadas pelos seus parceiros (76 mulheres); em 2017, foram assassinadas 44 mulheres;
- Em 2015, 2,7% das mulheres em Espanha foi vítima de violência machista, física ou sexual e 9,2% de violência psicológica, controle, humilhações, assédio e ameaças.

O que concorre para a proteção das mulheres

Em Portugal:

- Lei 112/2009, de 16 de Setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas;
- Estratégia Nacional para a Igualdade e Não-Discriminação, 2018-2030 e Plano Nacional de Ação para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (VMVD), 2018-2021; o presente plano está estruturado em torno de 6 eixos: Prevenir Erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD, conscientizar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação; Apoiar/proteger ampliar e consolidar a intervenção; Intervir junto das pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização; Qualificar profissionais e serviços para a intervenção; Investigar, monitorizar e avaliar as políticas públicas; e Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados.
- Lei 130/2015, de 4 de setembro que aprova o Estatuto de vítima e estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade.
- Portaria nº 220-A/2010, de 16 de Abril Teleassistência e vigilância eletrónica violência doméstica.
- Despacho nº 6810-A/2010, de 15 de Abril técnica/o de apoio à vítima de violência doméstica.
- Lei nº 24/2017, de 24 de Maio Promoção da regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica.

- o Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de Janeiro Regulamentação das respostas de atendimento e de acolhimento a vítimas de violência doméstica.
- Serviços de apoio às vítimas de violência doméstica podem ser encontrados no <u>Guia</u> de <u>Recursos Violência Doméstica</u> disponível na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Territorialização das políticas públicas de apoio às vítimas de violência doméstica –que visa adequar as políticas públicas às características e necessidades territoriais do país, reforçar e potenciar o trabalho de atores locais e em rede, atendendo à proximidade à população e o leque de novas competências decorrentes do processo de descentralização. Redes locais de apoio às vítimas, como é o caso da Rede de Intervenção Integrada do Distrito de Évora; entre outras.

Em Espanha:

- Estrategia Nacional para la erradicación de la violencia contra la mujer: em torno de 4 eixos prevenção e sinalização prévia; melhoria das respostas institucionais (forças de segurança, justiça, serviços sociais e de emprego), apoio a crianças e jovens e a mulheres em situação de particular vulnerabilidade (mulheres com incapacidade, mulheres imigrantes, mulheres com 65 e mais anos, mulheres que vivem em meios rurais), conscientização e sensibilização sobre outras formas de violência contra as mulheres (casamento forçado, tráfico de mulheres e de raparigas, práticas nefastas e agressões sexuais);
- Lei 27/2003, de 31 de julho que regulamenta a Ordem de Proteção a Vítimas de Violência Doméstica;
- Lei Orgânica 1/2004 sobre Medidas de Proteção Integral contra a Violência de Género, que integra transversalmente a perspetiva de género na prevenção e no combate à violência, não se focando apenas na violência doméstica;
- Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, sobre a igualdade efetiva entre Mulheres e homens – que estabelece medidas complementares relacionadas com a prevenção e o combate à violência e assédio sexual;
- Juzgados de Violencia sobre la Mujer. Estes são órgãos judiciais com competência para instruir processos-crime em matérias conexas à violência de género; têm competência para promover ordens de proteção, seja por iniciativa das vítimas, pessoas familiares ou entidades públicas que tenham tido conhecimento do caso. Estes julgados têm, ainda, competência para lidar com processos de família e menores quando são casos onde decorrem processos-crime por violência de género;
- Lei 8/2011, de 23 de março da Extremadura, sobre a Igualdade entre Mulheres e Homens e contra a Violência de Género; entre outras.

Portugal e Espanha são dois países com distintos enquadramentos político-jurídicos no domínio da prevenção e do combate à violência contra as mulheres. No entanto, ambos os países ratificaram a Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica (vulgo designada por Convenção de Istambul).

A Convenção de Istambul tem por finalidade:

- a) Proteger as mulheres contra todas as formas de violência, bem como prevenir, instaurar o procedimento penal relativamente à violência contra as mulheres e à violência doméstica e eliminar estes dois tipos de violência:
- b) Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e promover a igualdade real entre mulheres e homens, incluindo o empoderamento das mulheres;
- c) Conceber um quadro global, bem como políticas e medidas de proteção e assistência para todas as vítimas de violência contra as mulheres e de violência doméstica;
- d) Promover a cooperação internacional, tendo em vista a eliminação da violência contra as mulheres e da violência doméstica;
- e) Apoiar e assistir as organizações e os serviços responsáveis pela aplicação da lei para que cooperem de maneira eficaz, tendo em vista a adoção de uma abordagem integrada para a eliminação da violência contra as mulheres e da violência doméstica.

(Artigo 1° - Finalidade da Convenção)

A presente Convenção enquadra as atividades e iniciativas do projeto EUROACE_VIOGEN, baseando-se nos conceitos, nas medidas de prevenção e de proteção, com base em políticas integradas, e na monitorização da implementação da Convenção.

Para saber mais sobre a Convenção de Istambul consultar <u>aqui</u> a brochura produzida pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres.

A 4 de maio de 2018, mais de <u>3800 organizações de 49 países da Europa</u> subscreveram e entregaram uma carta de apoio à subscrição e implementação da Convenção de Istambul.

A violência contra as mulheres e raparigas não é uma abstração! É uma questão europeia, ibérica e nacional que exige uma resposta europeia, ibérica e nacional!

Está a decorrer uma recolha de assinaturas para a petição Rise up against violence in Europe. Mais informação aqui.

Para mais informações:

Telefone: +351 21 362 60 49 plataforma@plataformamulheres.org.pt

http://plataformamulheres.org.pt/

Alexandra Silva - 914623171 alexandra.silva@plataformamulheres.org.pt

Sobre nós

A <u>Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres</u> (PpDM) foi criada em 2004 e é uma associação independente e sem fins lucrativos cujos membros são Organizações Não Governamentais de Direitos das Mulheres e outras organizações que desenvolvem atividades no âmbito dos Direitos Humanos das Mulheres e da promoção da igualdade entre mulheres e homens.

A Plataforma trabalha para capacitar e mobilizar as organizações portuguesas que trabalham na área da igualdade e para reforçar a sua cooperação com organizações internacionais com objetivos semelhantes. A Plataforma pretende, também, contribuir para o *mainstreaming* da igualdade de género, ou seja, para que a perspetiva de género esteja sempre presente na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

A Plataforma coordena em Portugal as atividades do Lobby Europeu das Mulheres e da Associação de Mulheres da Europa Meridional (AFEM). A Plataforma é membro da Plataforma da Sociedade Civil Europeia Contra o Tráfico de Seres Humanos e da Fundação das Mulheres do Euro-Mediterrâneo. A Plataforma tem ainda Estatuto Consultivo Especial junto do Conselho Económico e Social das Nacões Unidas.

A Plataforma gere o "Centro Maria Alzira Lemos | Casa das Associações", em Lisboa, um espaço e uma infraestrutura que apoia as organizações ativas no campo dos Direitos das Mulheres e da Igualdade de Género.

A Plataforma é composta, atualmente, por 26 organizações que representam as mulheres na sua diversidade.